ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
200/2020 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2020)

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue,

OBSERVAÇÕES: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor a prestação de serviço à população de Xaxim

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa (02-05-13157)	11.000,0000	11.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**11.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/04/2020

MELCHIOR BERTÉ

☐ - **DEFERIDO** - ____/____/____

☐ - **INDEFERIDO** - ____/____/____

PREFEITURA DE
XAXIM

0003

Solicitação

Solicito a instauração da presente dispensa de licitação, tendo como fundamento contratar empresa para realizar pesquisa de opinião pública, que será feito por meio de questionários aos moradores da área rural e urbana a esse município.

A contratação de empresa de pesquisa tem como objetivo de investigar o conhecimento e realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC.

Considera-se ainda que a prestação de serviço, objeto desse processo, será de suma importancia para o Município no momento devido a pandemia do novo coronavirus que se espalha por todo o país, e que tem avançado em nosssa região.

A pesquisa, servirá de ferramenta para avaliar como a população esta enfrentando e agindo em relação ao novo coronavirus, se comportando em relação as medidas tomadas pelo governo do estado e município, bem como buscar informações de quais metodos as familias estão utilizando como medida de proteção.

Diante dos resultados a serem obtidos com a pesquisa junto a população a administração pública poderá focar nas ações com mais eficiência, sabendo em que áreas e quais ações terão mais eficácia no enfrentamento e combate ao virus

Servirá ainda como investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos de todos os programas e serviços já disponibilizados, sobre as atribuições do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

Diante do exposto, estando a contratação de acordo com a lei, ficando estribo apenas pelo menor preço, conforme orçamentos anexados, autorizo o andamento do procedimento licitatório, estando ciente e de acordo com a decisão da comissão permanente de licitação.

Xaxim-SC, 27 de abril de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Para
Prefeitura de Xaxim
Xaxim – SC

Proposta para pesquisa

01 – OBJETIVOS:
A pesquisa quantitativa/qualitativa terá como objetivo realizar coleta de dados no município de Xaxim/SC.

02 – BASE DA PESQUISA:
2.1 – Levantamento de dados referentes: Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviços aportados pela administração.
2.2 – Centro, bairros e todas as comunidades do interior
2.2.1 – Entrevistas in loco
2.2.2 – Perguntas com respostas estimuladas e espontâneas
2.2.3 – Questionário com no mínimo de 40 perguntas e máximo de 60 perguntas
2.2.4 – De 800 a 1.000 entrevistas
2.2.5 – Entrega do Relatório até 10 dias após a coleta de dados

3 – CUSTO DA PESQUISA
3.1 – Para a realização desse projeto o orçamento é de R$ 11.000,00(Onze Mil Reais).

Sem mais para os devidos esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

POP PESQUISAS E COMUNICAÇÕES
Coronel Freitas/SC, 06 de Fevereiro de 2020
06859792/0001-30

dataX
PESQUISAS

PROPOSTA COMERCIAL PARA AVALIAÇÃO DE GOVERNO

Cliente	Tipo de Pesquisa
MUNICÍPIO DE XAXIM	Pesquisa de Avaliação de Gestão – Qualitativa e Quantitativa - Identificar a opinião da população referente aos serviços prestados pelo Governo Municipal

Público Alvo	Metodologia	Número de Entrevistas
Homens e Mulheres com idade superior a 16 anos	Entrevistas Pessoais (face a face)	Divididas conforme o plano amostral, proporcionalmente por faixa etária e localidades

Período da Coleta	Relatórios estatísticos
04 dias conforme a demanda	Os relatórios serão apresentados com resultados gerais, filtros de idade, localidades e nível de escolaridade

Investimento:
R$ 15.700,00

Xaxim/ SC, Fevereiro de 2020

Lisiane Regina Zanotto
Diretora Comercial
9.9947-9662

30.638.690/0001-70
INSTITUTO DE PESQUISA DATA X EIRELI
Rua Ricardo Panizzi, nº426 - Sala 02
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

propalare

Instituto de pesquisas de opinião pública, consultoria e assessoria.

Xaxim – SC, 12 de fevereiro 2020

PROPOSTA

Pela presente encaminho proposta para realização de trabalho de Pesquisa, no município de Xaxim/SC, com aplicação de questionário com perguntas relacionadas em todas as áreas da administração, na cidade e comunidades do interior.

Valor: R$ 15.750,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Até 10 dias após a execução do serviço

Sendo o que se apresentava para o momento;

Atenciosamente

Marcos Miguel Faiz

86.731.528/0001-58

PROPALARE SERVIÇOS LTDA.

RUA POLIDORO MELLO, Nº400
CENTRO - CEP 89.8[illegible]7-000
GUATAMBU – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim

Processo Adm. nº: 51/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: ------Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	11.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	11.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa (02-05-13157)	11.000,0000	11.000,00
			Total Geral ------>	11.000,0000	11.000,00

Xaxim, 27 de Abril de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 51/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: -----Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	11.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 11.000,00

Xaxim, 27 de Abril de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	51/2020
Data do Processo Adm.:	27/04/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavirus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Somal do Elemento	Saldo Disponivel	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	523.822,60	11.000,00
					Total Previsto:	**11.000,00**
					Total Geral:	**11.000,00**

Xaxim, Em 27/04/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

FORNECEDOR: ROBERTO LORENZZON-ME
CNPJ: 06.859.792/0001-30

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Art. 24 II da Lei 8.666/93

> "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito, considerando que o valor a ser gasto com a despesa não ultrapassa o valor previsto no art. 24 II da Lei 8.666/93.

Considera-se ainda que a prestação de serviço, objeto desse processo, será de suma importancia para o Municpio no momento devido a pandemia do novo coronavirus que se espalha por todo o país, e que tem avançado em nosssa região.

A pesquisa, objeto desta dispensa, servirá como ferramenta para avaliar como a população esta enfrentando e agindo em relação ao novo coronavirus, se comportando em relação as medidas tomadas pelo governo do estado e município, bem como buscar informações de quais metodos as familias estão utilizando como medida de proteção.

Diante dos resultados a serem obtidos com a pesquisa junto a população a administração pública poderá focar nas ações com mais eficiência, sabendo em que áreas e quais ações terão mais eficácia no enfrentamento e combate ao virus.

Assim, pelo inciso acima citado é o melhor meio que se adequa ao caso de prestação dos serviços por meio rápido e eficaz, destinado a contribuir para realização de pesquisa de avaliação administrativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

A CONTRATADA prestará serviços na área de pesquisa de opinião pública, para fim de investigar a população local em relação a qualidade dos serviços públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC, principalmente nas áreas da saúde, assistência social e educação, os quais tem as maiores demandas em virtude do novo coronavirus.

De maneira detalhada, os objetivos da pesquisa devem envolver a investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos dos programas e serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal; as atribuições institucionais do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

Os serviços serão prestados por funcionários ou prepostos da empresa no território de xaxinense, nos centros, bairros e comunidades no interior, em pesquisa de campo para avaliação administrativa do Poder Executivo de Xaxim- SC e verificação de prioridades apontadas pela população, sendo que deverá ser efetuada no máximo uma entrevista por residência, divididas entre meio urbano e rural com entrega de relatório estatístico detalhado até **10 (dez) dias após a coleta de dados.**

Considerando a importância de atender às políticas de apoio e integração a população, a Prefeitura de Xaxim realizará avaliação de coletas de dados, tendo objetivo fundamental para reforçar a importância do trabalho administração em prol da população, buscando futuras melhorias e bem-estar aos munícipes e para reavaliar atitudes administrativas.

A empresa deverá fazer o levantamento de dados referentes: saúde, agricultura, educação, asssistência social e outros serviços apontados pela adminstração. As entrevistas será feita "in loco" nas áres urbanas e ruais: Centros, bairros e todas as comunidades do interior. As perguntas devem prorporcionar respostas estimuladas e expontâneas, tendo um **questionário com no mínimo 40 (quarenta) perguntas**, sendo que deverá ser feito **mínimo de 1.200 (hum mil e duzentos) entrevistados**.

Ainda, para maior esclarecimento quanto ao interesse público na contratação pretendida, ressalta-se Marçal Justen Filho:

> *"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se investisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública. Na generalidade dos casos em que o estado dispõe-se a contratar é motivado atuar para evitar danos potencial"*

O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa pelo longo lapso temporal sem a prestação do aludido serviço. Para essas situações a legislação excepciona a adoção de procedimentos complexos para a busca no mercado da solução para as necessidades estatais, é chamada "contratação direta".

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim reza o seu artigo 24, inciso II.

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta (exceção) em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório de concorrência pública.

A Lei nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
> Parágrafo único. **O processo de dispensa,** de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III - justificativa do preço;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em análise a Solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificada pelos orçamentos anexada aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado que apesar de possuir três empresas que prestariam serviço nesse ramo de atividade, porém a contração será dada para a empresa ROBERTO LORENZZON-ME, em razão da justificação pelo preço, sendo assim levando ainda em consideração, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: 01 – Secretaria da Administração Pública
Órgão de Governo: 04 – Secretaria da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)

CONTRATAÇÃO:
Fica o serviço vinculado ao Contrato e seus presentes clausulas que integram ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2020

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Iolanda de Mello
Membro

Thaynara L. Verginassi
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.859.792/0001-30
Razão Social: ROBERTO LORENZZON
Endereço: R 7 SETEMBRO 56 / CENTRO / CORONEL FREITAS / SC / 89840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

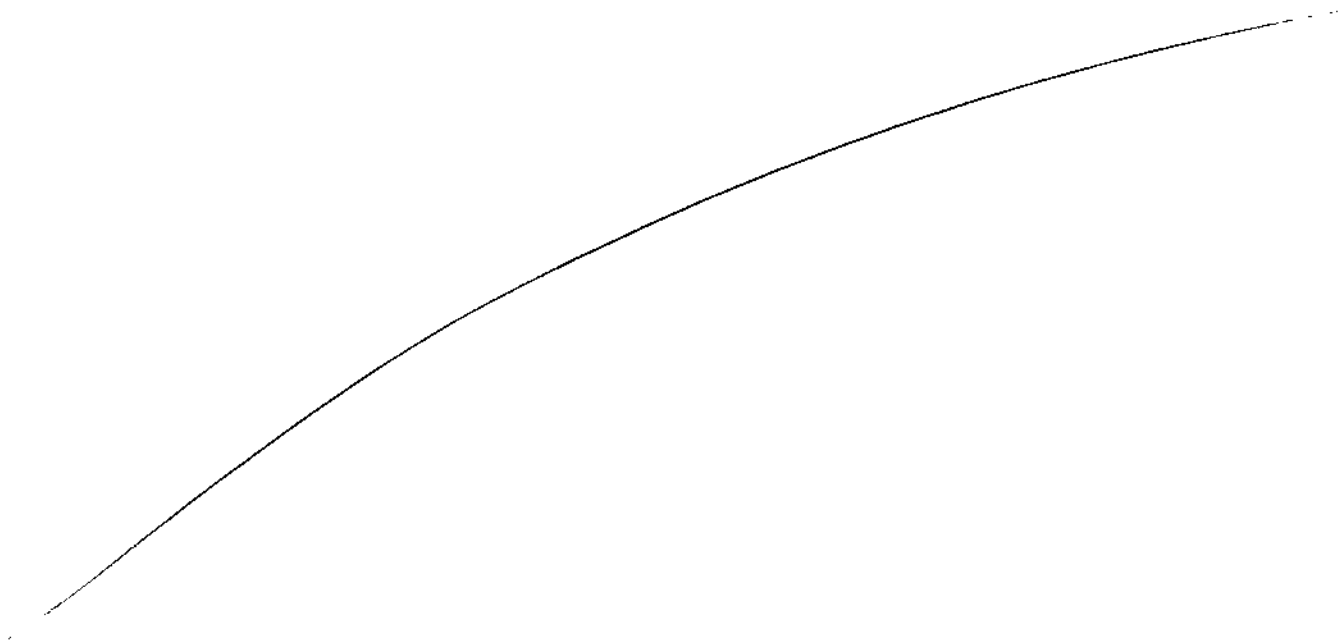
Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201304477751790

Informação obtida em 24/04/2020 12:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0015



0016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO LORENZZON**
CNPJ/CPF: **06.859.792/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140026585092**
Data de emissão:	**06/03/2020 00:29:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/04/2020 12:56:13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO LORENZZON
CNPJ: 06.859.792/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:44 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.
Código de controle da certidão: **436E.D003.89AC.5302**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO LORENZZON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.859.792/0001-30
Certidão nº: 9775183/2020
Expedição: 24/04/2020, às 12:50:07
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO LORENZZON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.859.792/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CORONEL FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL

0020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA:

Certidão:	Ano:	Protocolo:	Ano:
001/2020	2020	140/2020	2020

MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
CORONEL FREITAS	S C	89840- 000

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ROBERTO LORENZON - ME	06.859.792/0001-30

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ENDEREÇO:	BAIRRO
Rua 7 de Setembro - 56	Passo da Areia

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO	
	NEGATIVA MUNICIPAL

Outros fins
DIVERSOS

Observações:
CFE. PROT. 140/2020

CERTIDÃO:

Ressalvado o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que em seu nome, não consta até esta data, nesta unidade, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos Tributos Municipais.

Validade: 30 dias

Coronel Freitas – SC, 24/04/2020

SETOR TRIBUTÁRIO

Obs: Qualquer rasura tornará nulo o presente documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0051/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0022/2020
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor a prestação de serviço à população de Xaxim.
Fornecedor: ROBERTO LORENZZON-ME
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)
Xaxim/SC, 27 de abril de 2020. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação emergencial nº 0022/2020

Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Requeiro parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 051/2020, modalidade Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 022/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor a prestação de serviço à população de Xaxim, incluso Minuta do Contrato a ser firmado entre o contratado e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0023

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	51/2020
Processo de Licitação:	51/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	22/2020-DL
Data do Processo:	27/04/2020
Data da Abertura das Propostas:	27/04/2020
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29/04/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2020 - DL

Processo Administrativo:	**51/2020**
Processo de Licitação:	**51/2020**
Data do Processo:	**27/04/2020**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2020
b) Licitação Nr.: 22/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2020
e) Data da Adjudicação: 29/04/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavirus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROBERTO LORENZZON - ME (5763)					
1 Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa	Un	1,00	0,0000	11.000,00	11.000,00
				Total do Fornecedor:	**11.000,00**
				Total Geral:	**11.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 523.822,60

Xaxim, 29 de Abril de 2020.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2020 - DL

Processo Administrativo:	**51/2020**
Processo de Licitação:	**51/2020**
Data do Processo:	**27/04/2020**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2020
b) Licitação Nr.: 22/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROBERTO LORENZZON - ME (5763)						
1	Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa	Un	1,00	0,0000	11.000,00	11.000,00
					Total do Fornecedor:	**11.000,00**
					Total Geral:	**11.000,00**

Xaxim, 29 de Abril de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0051/2020
Dispensa de Licitação nº 0022/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0051/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0022/2020
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor a prestação de serviço à população de Xaxim.
Fornecedor: ROBERTO LORENZZON-ME
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)
Xaxim/SC, 29 de abril de 2020. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal

Data: 28/04/2020
Data da Publ. 29/04/2020
Data Retira 29/05/2020
Responsável Publ.
Assinatura:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2020

Termo de Contrato para a Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ROBERTO LORENZZON - ME, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ROBERTO LORENZZON-ME**, com sede na(o) , inscrita no CNPJ sob o nº. 06.859.792/0001-30, localizado na Rua Sete de Setembro, nº.56, Centro, na cidade de Coronel Freitas, CEP 89.840-000, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. **Roberto Lorenzzon**, portador do CPF Nº 456.119.719-20 e RG Nº 12R/2279434, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0020/2020, Dispensa de Licitação Nº. 0011/2020**, homologado em 29/04/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim.

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – A CONTRATADA, para a prestação de serviço, objeto deste processo, deverá:

2.1.1 CONTRATADA prestará serviços na área de pesquisa de opinião pública, para o fim de investigar o conhecimento e a avaliação da população local em relação aos serviços públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC.

2.1.2 De maneira detalhada, os objetivos da pesquisa devem envolver a investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos dos programas e

serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal; as atribuições institucionais do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

2.1.3 Os serviços serão prestados por funcionários ou prepostos da empresa no território de xaxinense, na área urbana e rural: nos centos, bairros e comunidades no interior, em pesquisa de campo para avaliação administrativa do Poder Executivo de Xaxim- SC e verificação de prioridades apontadas pela população, com no **mínimo 1.200 (hum mil e duzentos) entrevistas**, tendo um questionário com no **mínimo 40 (quarenta) perguntas**, sendo que deverá ser efetuada no máximo uma entrevista por residência, divididas entre meio urbano e rural com **entrega de relatório estatístico detalhado deverá ser entregue de imediato,** após a coleta de dados, respeitando o prazo determinado na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1 - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto da presente dispensa, de imediato logo após a assinatura do Contrato Administrativo.

3.2 - **O prazo da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, por períodos sucessivos, por meio de Termo Aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 c/c art.24, inciso IV, e alterações subsequentes.

3.3 - O presente Contrato deverá ser assinado dentro de **03 (três) dias** a contar do recebimento do aviso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil e seiscentos reais),** que serão satisfeitos a vista após a entrega da pesquisa e comprovação da regularidade fiscal e previdenciária

5.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** conforme ordem cronológica do departamento da Tesouraria, que serão satisfeitos a vista após a entrega da pesquisa e comprovação da regularidade fiscal e previdenciária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2020

6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2020:

Unidade Gestora: 01 – Secretaria da Administração Pública
Órgão de Governo: 04– Secretaria da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
7.1. Dos Direitos Constituem direitos do CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
7.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
7.2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.3.1 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
7.3.2 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
7.3.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
7.3.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados;
7.3.5 Prestar os serviços com observância das normas legais, técnicas e éticas, bem como dos usos e costumes atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e os interesses da CONTRATANTE;
7.3.6 Cumprir os serviços ora contratados, se necessário, utilizando-se de serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive por todos os ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários oriundos dessa relação, sem que esse ato implique em qualquer alteração nas obrigações ora assumidas para com a CONTRATANTE;
7.3.7 Assumir a responsabilidade integral por quaisquer danos provenientes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros;
7.3.8 A CONTRATADA arcará com todas as despesas correspondentes aos serviços prestados;
7.3.9 A CONTRATADA fica ciente de que o presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes;
7.3.10 A CONTRATADA, por intermédio de seu representante, declara não haver incompatibilidade de horários para prestar os serviços contratados;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2020

CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAÚSULA NONA- DAS SANÇÕES:

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2020

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

10.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. **Melchior Berté,** matricula n° 8642.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2020

12.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

13.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 29 de abril de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Roberto Lorenzzon-ME
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Melchior Berté
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 30 de abril de 2020.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Cod. Mat.: 667115

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0051/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0022/2020
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim.
Fornecedor: ROBERTO LORENZZON-ME
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)
Xaxim/SC, 29 de abril de 2020. **LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 667077

Câmaras Municipais

Agrolândia

CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
A Câmara de Vereadores de Agrolândia, SC, torna público o Pregão Presencial nº. 01/2020, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA VEREADORES DE AGROLÂNDIA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: **dia 14 de maio de 2020, às 10:00horas.** A integra do Edital poderá ser obtida junto a Câmara Municipal, à Avenida 25 de Julho, 850, Centro - Agrolândia - SC, pelo fone (47) 3534-4514. ou pelo e-mail: monica@cvagrolandia.sc.gov.br.
Agrolândia, 30 de abril de 2020.
ADELÂNDIO GALVANI
Presidente da Câmara

Cod. Mat.: 667045

CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
A Câmara de Vereadores de Agrolândia, SC, torna público o Pregão Presencial nº. 02/2020, com o seguinte objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Julgamento: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: **dia 14 de maio de 2020, às 11:30horas.** A integra do Edital poderá ser obtida junto a Câmara Municipal, à Avenida 25 de Julho, 850, Centro - Agrolândia - SC, pelo fone (47) 3534-4514, ou pelo e-mail: monica@cvagrolandia.sc.gov.br.
Agrolândia, 30 de abril de 2020.
ADELÂNDIO GALVANI
Presidente da Câmara

Cod. Mat.: 667047

Publicações Diversas

VIC 3 PARTICIPAÇÕES, torna público que requereu ao IMA a Licença Prévia para a construção da CGH LARANJEIRA, no Rio Maria Preta, no município de São José do Cedro e Guaraciaba/SC

Cod. Mat.: 666234

ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 08.207.876/0001-15
NIRE nº 4230004154-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
1.Convocação:
Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, que se realizará no dia 08 de Maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia situada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, 3º andar, Sala 329, Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
2.Ordem do Dia
Item Deliberativo:
I. Aprovação das Demonstrações Financeiras (DRE's) da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os documentos correspondentes à Ordem do Dia acima, estão disponíveis aos Acionistas na Sede da Companhia.
Florianópolis, 28 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 666622

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO
O leiloeiro Oficial Sr. Rubens Henrique de Castro JUCESC AARC Nº 398 comunica aos interessados que serão oferecidos em Leilão Público, a realizar-se pela internet através do site www.usadaomaquinas.com.br com data de ENCERRAMENTO nos dias 07/05/2020,14/05/2020, 21/05/2020 e 28/05/2020 às 15h (UTC-3) leilão de equipamentos agrícolas, construção e ativos de concessionárias. O pagamento do valor do arremate será do valor do bem e acrescido de Comissão ao Leiloeiro de 5%, e taxa administrativa, devendo todos serem pagos através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED, BANCO ITAÚ AG-6382 CC/ 09975-9 CNPJ-11.280/0001-52- VIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento dos leilões, impreterivelmente. Demais informações e normas do leilão consultar em CONDIÇÕES DE VENDA no site www.usadaomaquines.com.br. O ICMS quando devido será de responsabilidade do arrematante. Débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, Multas de Trânsito ou de averbação vencida ou quaisquer outros débitos incidentes sobre o bem arrematado, ficam a cargo do arrematante, correndo por sua conta e risco a retirada dos bens. RECOMENDA-SE A VISITAÇÃO DOS BENS PARA POSTERIOR COMPRA. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIAS, assumindo o arrematante todo e qualquer ônus que recaiam sobre os bens leiloados. O leiloeiro é mero mandatário do comitente, não se responsabilizando pela origem, validade, defeitos, inexistência de peças, existência de impedimentos e quaisquer ônus sobre os bens em leilão, nem tão pouco pelo pagamento de impostos, e/ ou tributos referente ao (s) bens. Descrições dos lotes, fotos, horários para visitação e demais informações poderão ser obtidas única e exclusivamente pelo site www.usadaomaquinas.com.br ou pelo fone (47)3311-0550. Rua Tailândia 150, sala 10, Nações, Balneário Camboriú- SC.

Cod. Mat.: 666718

MGS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 15.271.512/0001-60 - NIRE 42300042633
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da **MGS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A,** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia treze (13) de maio (05) de dois mil e vinte (2020), com início às quinze (15:00) horas, na sede da Sociedade, Rua Coronel Pedro Benedet, 333, sala 804, Metropolitan Business Center, Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88801-250, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício social encerrado aos 31/12/2019; **(b)** Aprovação e destinação do resultado do exercício. **(c)** Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração anual global dos Administradores. Em Assembleia Geral Extreordinária **(a)** Ratificar aprovação para distribuição de dividendos complementares e intercalares; **(b)** Alterar o Estatuto Social, cuja minuta encontra-se a disposição dos acionistas na sede da empresa para consulta; e **(c)** outros assuntos. O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 30 de abril de 2020. **PATRICE GAIDZINSKI - Presidente do Conselho de Administração.**

Cod. Mat.: 666793

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS AMAVI
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Credenciamento nº 01/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020
Processo Administrativo nº 01/2020
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CIS-AMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05, remunerados pela Tabela Unificada SUS e seus complementos.
Acolhimento das inscrições: a partir de 28 de abril 2020, na sede do Consórcio.
O Edital, em sua integra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, ou pelo endereço eletrônico www.amavi.org.br.
Rio do Sul, 29 de abril de 2020.
Jonas Pudewell
Presidente do CIS AMAVI

Cod. Mat.: 666890

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do nono dia do mês do setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann, Fábio Girolla, Luiz Cláudio Gubert, Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Cícero Gabriel Ferreira Filho, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro e Kamilo Reis Camasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** A pauta foi iniciada pelo item 2) Reajuste da Administração Processo SEI 19.1.008469-4: aprovado. Na sequencia foi apresentado ao colegiado os cenários envolvendo Plano Diretor de Esgoto da CAJ (Universalização) e a capitalização de reservas, bem como, as possíveis ações a serem construídas ao longo dos próximos anos. Ficou definido que o assunto será objeto de novas simulações a serem realizadas até o término do presente exercício para futura recomendação/implementação, se assim mostrar-se necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores de Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204544220 em 07/04/2020.

Cod. Mat.: 666907

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Companhia Águas de Joinville, (). **PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann, Fábio Girolla, Luiz Cláudio Gubert, Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro e Kamilo Reis Camasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Guberl e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Luiz Cláudio Gubert seguiu com a leitura da pauta, confirmando que seriam abordados os seguintes temas prioritariamente: Apresentação do Plano de Vendas e *Status* Obra da ETE Jarivatuba. Os demais temas da pauta serão tratados em reunião extraordinária a ser marcada. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Apresentação do Plano de Vendas (SEI 4917626): foi apresentado o plano de vendas para o período de 2020 a 2024, com os devidos cenários aplicáveis. Após discussão, o Plano de Vendas foi aprovado pelos valores constantes no cenário 3 (Plano da Diretoria). Ficou definido que serão realizados ajustes no faturamento estimado de esgoto, uma vez que, perduram incertezas com relação ao montante de investimentos na ampliação da rede coletora de esgoto que poderão impactar no faturamento estimado. 2) Assuntos Gerais: 2.1) *Status* Obra da ETE Jarivatuba (SEI 4919294): foram apresentados esclarecimentos e as providências que estão sendo implementadas para ajuste de conformidade da estrutura da obra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretaria. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204544173 em 07/04/2020.

Cod. Mat.: 666913

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2020

Publicação Nº 2461847

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0051/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0022/2020
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor a prestação de serviço à população de Xaxim.
Fornecedor: ROBERTO LORENZZON-ME
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)
Xaxim/SC, 29 de abril de 2020. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2020

Publicação Nº 2462031

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ROBERTO LORENZZON - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública, focando nas ações de enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19) e dengue, com o objetivo de avaliar e melhor atender à população de Xaxim.
Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 29/04/2020 a 29/05/2020.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2020).
Licitação: Processo de Compra 0051/2020 – Pregão Presencial nº 0022/2020.
Xaxim-SC, 29 de abril de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal